



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

1-Definição do objeto: Solicitamos abertura de processo de compra direta para Contratação de empresa especializada para assessoria e capacitação do SIPIA para o Conselho Tutelar, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	892.001.009	ASSESSORIA PARA IMPLANTACAO DO SIPIA-CT -Diagnóstico das condições locais e apoio à articulação para adesão ao sistema; -Orientações e aprendizado sobre infraestrutura mínima necessária, cadastro de usuários e credenciamento da unidade; -Apoio técnico durante a fase de implantação; -Senhas para os conselheiros; -Documentação e cadastros dos SGDs; -Prestação continuada de assessoria posterior a atividade via telefone, whatSapp, Google Meet e e-mai. -Carga horária 8 horas presencial.	SV	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	892.001.010	CAPACITACAO PRATICA DO SIPIA-CT -SIPIA - funcionalidade do sistema, conhecimento e atuação pratica; -Como cadastrar uma informação (informação externa); (comunicado de violação); (procedimento); -Cadastro de criança e adolescente; -Cadastro de pais e responsável; -Cadastro de violação de direitos; -Cadastro de agente violador; -Aplicação de medidas de proteção; -Acompanhamento de medidas de proteção; -Relatório de dados quantitativos e qualitativos de direitos violados e agentes violadores; -Conselho Tutelar e Rede Socioassistencial, fluxo de atendimento através do SIPIA; -Elaboração de relatórios de uso do Conselho Tutelar e para fornecer dados estatísticos para auxiliar na formulação das políticas públicas; -Carga horária de 16 horas presencial.	SV	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

1.2. Classificação do objeto: Serviço de assessoria/capacitação.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço global, devido se tratar de serviços interdependentes entre si.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado o Projeto básico por se tratar de serviço de assessoria/capacitação.

Análise de risco: A não implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA Conselho Tutelar) gera graves consequências legais e administrativas para os conselheiros e para o município, além de prejudicar diretamente a proteção de crianças e adolescentes.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), considerando os valores praticados por empresas de serviços desse segmento da região, além de considerar painel de preços, contratações similares em municípios de porte equivalente e pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Compra direta

2-Justificativa: A contratação de assessoria especializada para a estruturação e implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) no município de Quatá/SP justifica-se pela necessidade de fortalecer a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da qualificação dos registros, do monitoramento das violações de direitos e da produção de informações estratégicas para subsidiar a gestão municipal. O SIPIA constitui um importante instrumento nacional para o registro e acompanhamento das situações de ameaça e violação de direitos atendidas pelo Conselho Tutelar, possibilitando a organização de dados confiáveis que subsidiam o planejamento, a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Entretanto, necessário sua sua implantação e utilização efetiva, exigindo conhecimentos técnicos específicos, padronização de procedimentos e integração entre os diversos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de apoio técnico especializado para orientar a estruturação dos fluxos de trabalho, definir protocolos de utilização do sistema, promover a organização dos registros e capacitar os profissionais responsáveis pela alimentação e utilização do SIPIA. A assessoria contribuirá para a redução de inconsistências nos registros, melhoria da qualidade das informações produzidas e fortalecimento da articulação entre Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos integrantes da rede de proteção. A capacitação dos profissionais representa etapa indispensável para assegurar a correta utilização da plataforma, promovendo maior segurança jurídica, uniformidade dos registros, agilidade no atendimento às demandas e produção de indicadores que permitam identificar os principais fatores de vulnerabilidade e violência vivenciados por crianças e adolescentes no município. A contratação de assessoria especializada para a estruturação e implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) no município de Quatá/SP justifica-se pela necessidade de fortalecer a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da qualificação dos registros, do monitoramento das violações de direitos e da produção de informações estratégicas para subsidiar a gestão municipal. A capacitação dos profissionais representa etapa indispensável para assegurar a correta utilização da plataforma, promovendo maior segurança jurídica, uniformidade dos registros, agilidade no atendimento às demandas e produção de indicadores que permitam identificar os principais fatores de vulnerabilidade e violência vivenciados por crianças e adolescentes no município. Além disso, a contratação está alinhada às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), da Resolução CONANDA nº 231/2022, que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, e das orientações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania quanto à utilização do SIPIA como ferramenta oficial de registro e gestão das informações relativas às violações de direitos. Dessa forma, a contratação da assessoria especializada mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, a qualificação da atuação do Conselho Tutelar e da rede de proteção, o aprimoramento da gestão municipal e a produção de informações estratégicas para o planejamento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Quatá.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
649	Repasse CMDCA (serviços)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4-Condições de habilitação: Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



As datas e horários de execução do serviço devem ser combinadas logo após o recebimento do empenho. Os serviços serão prestados de forma presencial, em local a ser ajustado pela Secretaria de Promoção Social com datas e horários que não comprometam o exercício dos trabalhos da equipe.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: Os serviços serão prestados de forma presencial, em local a ser ajustado pela Secretaria de Promoção Social, o qual será informado posteriormente à contratada. Em qualquer caso a contratada pode se dirigir à Secretaria de promoção social (localizada na Rua Aristotelina Ferreira de Menezes nº333, Centro, Quatá-SP, CEP: 19780-011) . O responsável pelo recebimento e fiscalização será Daniela Emilena Santiago - Assistente Social.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deverá garantir o cumprimento da carga horária conforme descrito no item 1.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Vigência de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Após a execução do sistema implantado, apresentar à gestão uma avaliação individual de desempenho contendo nota de 0 a 10 sobre os resultados aprendidos. Deixar essa documentação na gestão da Secretaria.

6- Obrigações da contratada:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Executar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.
- Deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.
- Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, quaisquer irregularidades na execução do objeto.
- A contratada ficará responsável pelo seu transporte, alimentação ou qualquer outra despesa indireta.
- A contratada deverá cumprir as datas e horários determinados, devendo avisar e justificar com antecedência qualquer imprevisto que o impeça de comparecer.
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social

Fiscalização: Daniela Emilena Santiago - Assistente Social.

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email para contato: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272

Quatá/SP, 12 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Documento assinado digitalmente



LUCIANE GONCALVES LEITE PECCHIO

Data: 12/08/2026 14:43:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Documento assinado digitalmente



DANIELA EMILENA SANTIAGO DIAS DE OLIVEIRA

Data: 12/08/2026 15:23:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Emilena Santiago
Assistente Social.

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR